

DECRETO Nº 040/2017,

OCARA-CE, 01 de dezembro de 2017.

DECRETA RECESSO ADMINISTRATIVO DE FINAL DE ANO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OCARA – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e arrimada no art. 62, II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as tradicionais festividades de final de ano e a necessidade de paralisação dos serviços não essenciais nesses dias comemorativos

CONSIDERANDO o processo de encerramento do exercício financeiro de 2017, exige dedicação exclusiva do setor contábil.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade da redução do custeio da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado recesso na Administração pública Municipal de Ocara, no período de 20 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. Permanecem internamente trabalhos administrativos necessários para o encerramento do exercício 2017.

Art. 2º - O recesso administrativo disposto deste decreto, não se aplicam às unidades de serviços considerados essenciais que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, a seguir elencados:

- I – Limpeza pública;
- II – Hospital Municipal;
- III – PSF – Programa de Saúde da Família.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 1º de dezembro de 2017.


AMÁLIA LOPES DE SOUSA
Prefeita Municipal